

LEI MUNICIPAL Nº 740 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Estabelece normas para conceder recurso Financeiro para realização do XXIX RODEIO CRIOULO NACIONAL de São José dos Ausentes.

ERIVELTO SINVAL VELHO, Prefeito Municipal
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder recurso financeiro para realização do XXIX RODEIO CRIOULO NACIONAL de São José dos Ausentes, assim como a prestar serviços de máquinas e disponibilizar servidores municipais para serviços necessários para a realização do evento.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar gastos com custeio de despesas de premiação, materiais e serviços para execução de benfeitorias no parque e sede social do CTG Rodeio da Saudade e outras pertinentes à realização do evento, tais como transporte, estadia e alimentação de convidados, ficando autorizado um gasto de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES EM 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Erivelto Sinval Velho
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Gecilda Zulian Boeira
Sec. Mun. Administração